

Regulamento

SÃO PAULO, 04 DE AGOSTO DE 2025

Regulamento do Concurso "Club&Casa Autoral 7"

Da Promotora

1. O concurso "Club&Casa Autoral 7", promovido e idealizado pelo Club&Casa Design, ambos com sede na Rua Pará, 139, 10 andar - Centro, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09510-130, inscrita no CNPJ sob o número 21.487.703/0001-66, denominada doravante como "Promotora".

Dos Apoiadores e Patrocínio

2. O Concurso também contará com o(s) seguinte(s) patrocinador(es):

i. Patrocinador: Onom Design Projetos Personalizados Eireli, CNPJ: 27.137.297/0001-98, localizada no endereço R. Adib Auada, 35 - Conjunto: 309, Bloco: B - Jardim Lambreta, Cotia - SP, 06710-700.

E apoio do BOOMSPDESIGN.

Do Objetivo do Concurso

3. O concurso "Club&Casa Autoral 7" tem o objetivo de estimular e premiar a criatividade dos profissionais de arquitetura e design de interiores participantes, selecionando os melhores projetos de design de produto. Nesta 7ª edição, o participante deverá desenvolver **uma peça de mesa lateral para casa ou escritório em acrílico**. Uma mesa lateral serve principalmente como apoio e complemento à decoração, oferecendo um local para colocar objetos como livros, revistas, bebidas, luminárias e itens decorativos, ao lado de sofás e poltronas. A mesa lateral não configura uma mesa de cabeceira. O objetivo é a criação de peças de design que contemplem esses ambientes de maneira criativa e funcional.

Dos Participantes

4. O Concurso "Club&Casa Autoral 7" é direcionado para apenas uma categoria de participante:

- a. Podem participar profissionais **formados em arquitetura e urbanismo e designers de interiores** que sejam associados ao Club&Casa Design. Caso ainda não seja associado, basta realizar seu cadastro na plataforma do Club&Casa Design até a data limite de inscrição **(14/09/2025)**.

4.1 Considera-se, para fins de participação neste concurso, exclusivamente os profissionais atuantes no território brasileiro, em qualquer um dos 26 estados federativos do país.

4.2 A participação no concurso é individual, sendo vetadas inscrições em nome de duplas, escritórios, empresas, grupos ou equipes.

Do Caráter Recreativo e Cultural

5. O concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, sendo realizado conforme o artigo 3, inciso II, da Lei 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto-Lei 70.951/72, podendo participar todos os profissionais supracitados, tendo início no dia **04 de agosto de 2025** e término no dia **15 de março de 2026**.

Das Inscrições

6. Para concorrer, os candidatos deverão se inscrever até a data limite constante neste Regulamento, por meio do link:

<https://cloud.contato.clubecasadesign.com.br/2025/07>

No ato da inscrição, o(a) participante deverá preencher o formulário com os seguintes dados completos: nome completo, CPF, profissão (arquiteto ou designer de interiores), e-mail, número de telefone (com DDD), endereço completo (incluindo estado), perfil do Instagram, além do NOME CONFORME CADASTRADO NA PLATAFORMA DO CLUB&CASA DESIGN. O fornecimento de todas essas informações é obrigatório para a validação da participação no concurso.

6.1 A participação no concurso é individual, sendo vetadas inscrições em nome de duplas, escritórios, empresas, grupos ou equipes. O projeto submetido deverá ser desenvolvido exclusivamente pelo(a) profissional inscrito(a), responsabilizando-se integralmente pela autoria da proposta. Ressalta-se que, nas comunicações e divulgações oficiais dos projetos vencedores, o nome do escritório poderá ser citado como referência institucional, contudo o destaque será direcionado ao(à) profissional autor(a) do projeto inscrito.

6.2 A validação do projeto enviado estará condicionada à correta realização da inscrição pelo(a) participante, ao cadastro ativo na plataforma do Club&Casa Design e ao envio do material em conformidade com todas as especificações estabelecidas neste regulamento.

6.3 A confirmação da inscrição será feita automaticamente por meio de envio de confirmação para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Caso o participante efetue a inscrição e não receba o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato com a Organização do Concurso por meio do e-mail concurso@clubecasadesign.com.br.

6.4 A inscrição no concurso e o cadastro na plataforma do Club&Casa Design constituem processos distintos e independentes entre si. O envio do formulário de inscrição para participação no concurso não implica, automaticamente, no cadastro na referida plataforma. Para fins de elegibilidade, é imprescindível que o(a) participante realize

ambos os procedimentos de forma separada, observando os prazos e requisitos estabelecidos neste regulamento.

6.5 O projeto inscrito deverá atender aos critérios estabelecidos para o mobiliário a ser projetado.

6.6 Os projetos não poderão conter qualquer menção às expressões “Club&Casa Design”, “Club&Casa” ou qualquer outra expressão de cunho comercial. Da mesma forma, os referidos projetos também não poderão contrariar os bons costumes, a moral e a legislação brasileira vigente, nem tampouco incitar a violência e/ou conter apologia à prática de atos ilegais. A inobservância desta determinação acarretará a desclassificação do participante, a critério da comissão julgadora.

6.7 Cada participante poderá inscrever apenas um único projeto no concurso. Em caso de envio múltiplo, será considerado, para todos os fins, exclusivamente o primeiro projeto recebido pela promotora, sendo os demais automaticamente desconsiderados.

6.8 O projeto, em todas as suas fases, deverá fazer menção ao nome do autor, e a inscrição deverá ser feita, necessariamente, pelo próprio autor do projeto, sendo vedada a participação no concurso com projetos de autoria de terceiros.

6.9 É vetada a participação neste concurso de colaboradores da promotora, bem como de pessoas físicas ou jurídicas diretamente envolvidas na organização, apoio ou execução do presente concurso, incluindo parceiros e apoiadores. A restrição se estende, ainda, a cônjuges e familiares de primeiro grau desses envolvidos.

6.10 As inscrições efetuadas que não contiverem todos os dados solicitados ou que apresentarem informações inverídicas, incompletas ou incorretas serão automaticamente desconsideradas.

Capacitação para inscritos

7. A Promotora, com o patrocínio da Onom Design, apoio do BOOMSPDESIGN, desenvolverá uma imersão on-line completa e gratuita, teórica, para que cada participante do Club&Casa Autoral aprenda conceitos de Design com profissionais experientes do mercado e técnicas de como prototipar peças para mobiliário.

Da Apresentação dos Projetos

8. Os projetos deverão ser apresentados nos formatos descritos a seguir.

8.1 A entrega do projeto pelo participante deve ser feita em dois formatos: um dedicado à concepção da peça e um ao projeto de mobiliário. Ambos devem ser enviados via link que será divulgado posteriormente, até a data estipulada **(14/10/2025 às 23h59)** e inserindo todas as informações necessárias do formulário.

8.2 A concepção da peça deverá ser apresentada em arquivo digital no **formato PDF**, no

tamanho A4, com a orientação em Paisagem/Horizontal. Neste arquivo deverá conter o detalhamento completo do projeto, incluindo obrigatoriamente:

- **Nome** da peça
- **Texto descritivo sobre o conceito criativo** (no mínimo 500 caracteres)
- **Imagens renderizadas do projeto** (no mínimo, três imagens renderizadas, em fundo branco, capturadas sob os ângulos frontal, lateral e transversal)
- **Cotas** (medidas de cada elemento do projeto)
- **Especificações de materiais**

8.3 Para o projeto de mobiliário, o arquivo deve ser enviado no formato em 3D MAX, Inventor ou Sketchup e deve obedecer as seguintes características:

- a. Acrílico Cristal: espessura máxima de 25 mm.
- b. Acrílico Colorido: chapas com espessura de até 10 mm.
- c. Materiais Complementares: madeira, metal, couro e camurça.
- d. Altura máxima permitida de 60 cm (do chão até a superfície da mesa)
- e. Diâmetro máximo permitido 40cm.

Observações: Dobras e moldes poderão ser empregados na concepção dos projetos, observados, contudo, as limitações técnicas e de disponibilidade de materiais existentes no mercado. Dessa forma, caso o projeto seja selecionado como vencedor e, durante o processo de prototipagem, identifique-se a necessidade de ajustes técnicos para viabilizar sua execução, a equipe da Onom Design entrará em contato com o(a) profissional responsável, a fim de realizar as devidas adequações, conforme previsto na cláusula 8.4 deste regulamento.

8.4 Com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e produtiva do projeto, a Onom Design reserva-se o direito de propor ajustes à proposta selecionada, caso esta seja escolhida para a fase de prototipagem. Tais adequações poderão ser realizadas em comum acordo com o(a) designer, respeitando as características conceituais da peça e os parâmetros técnicos da marca.

8.5 Fica assegurado que todos os projetos enviados estarão sujeitos à validação e aprovação interna do designer responsável da marca Onom Design, que avaliará se o projeto está de acordo com o especificado neste regulamento. Somente após essa análise, os projetos serão considerados aptos para participação nas etapas subsequentes do processo de avaliação.

8.6 Serão itens que desclassificarão os projetos:

- a. Produtos que utilizem elementos fora dos relacionados acima.
- b. Medidas máximas fora do estipulado.
- c. Produtos cujas construções sejam inviáveis de fabricação com relação à produção ou ainda usabilidade.

8.7 Os participantes poderão concorrer com apenas um projeto, e, projetos copiados, mixados, pirateados ou baixados de algum banco de modelos (como thingiverse.com ou myminifactory.com) estão automaticamente desclassificados.

8.8 Não serão aceitos projetos recebidos por postagem via correio ou entregues nas lojas associadas da promotora. Serão aceitos apenas projetos entregues de acordo com o item 8.1 deste Regulamento.

8.9 Não serão aceitos projetos fora do prazo estipulado no regulamento.

Dos Critérios de Avaliação

9. A seleção dos projetos vencedores do concurso Club&Casa Autoral 7 ocorrerá por meio de sistema misto de avaliação, composto por um júri técnico e um júri popular.

9.1. O júri técnico será formado por especialistas nas áreas de design e design de produto, incluindo, obrigatoriamente, um representante técnico da Onom Design. A identidade dos jurados será tornada pública somente após o encerramento do período de avaliação, a fim de preservar a integridade do processo seletivo.

9.2 Serão monitorados votos automatizados, por robôs ou inteligência artificial, e o participante será notificado e esses votos poderão ser invalidados.

Os jurados atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada projeto, com base nos seguintes critérios:

Criatividade;

Originalidade;

Funcionalidade;

Solução plástica/beleza estética.

Serão selecionados 50 (cinquenta) projetos finalistas de abrangência nacional, sendo escolhidos os 10 (dez) melhores avaliados de cada uma das cinco macrorregiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), com base na média aritmética das notas atribuídas por todos os jurados técnicos.

9.2 O júri popular será composto por votantes em geral, não sendo exigido conhecimento técnico ou formação nas áreas de arquitetura, design ou design de produto. O público poderá votar livremente, quantas vezes desejar, nos projetos finalistas de sua preferência.

A definição dos 20 (vinte) vencedores nacionais será realizada com base no resultado da votação popular, sendo selecionados os 4 (quatro) projetos mais votados de cada macrorregião brasileira (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

9.3 Os projetos enviados fora dos padrões e prazos estipulados para mobiliário já estarão instantaneamente eliminados do concurso.

Do Julgamento dos Projetos

10. O júri técnico será formado por especialistas nas áreas de design e design de produto, incluindo, obrigatoriamente, um representante técnico da Onom Design.

11. O júri popular será composto por votantes em geral, não sendo exigido conhecimento técnico ou formação nas áreas de arquitetura, design ou design de produto.

12. A comissão julgadora, respeitados os parâmetros citados neste Regulamento, terá liberdade com relação aos critérios de seleção e julgamento, bem como no que se refere à seleção ou não seleção de qualquer projeto.

13. No caso de serem encontrados projetos idênticos por participantes diferentes, o critério de desempate será com base na data, considerando o projeto com a data de envio mais antiga de recebimento pela Promotora. Caso tenham a mesma data, prevalecerá o projeto que tiver sido avaliado primeiro pela comissão julgadora.

14. A decisão da comissão julgadora do júri técnico é soberana e irrecorrível assim como a do júri popular.

Cronograma do Concurso

15. O cronograma geral será assim definido:

Cronograma geral

04/08/2025: Lançamento do concurso “Club&Casa Autoral 7”

04/08/2025 - 14/09/2025: Período de inscrições e divulgação do concurso

14/09/2025: Data limite para os participantes fazerem a inscrição

30/09/2025: Período de imersão de conteúdos online

14/09/2025 - 14/10/2025: Período de desenvolvimento do projeto

14/10/2025: Data limite para envio dos projetos

15/10/2025 - 14/11/2025: Período de avaliação do júri técnico

21/11/2025: Divulgação dos projetos finalistas regionais

21/11/2025 - 04/12/2025: Período de avaliação do júri popular

09/12/2025: Divulgação dos projetos vencedores nacionais

09/03/2026 - 15/03/2026: Mostra no BOOMSPDESIGN + Experiência na Semana do Design de SP para os vencedores

15/03/2026: Encerramento do concurso

*Datas da Experiência na Semana do Design de São Paulo (para os vencedores) sujeitos a alteração.

15.1 A promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo e por quaisquer motivos, o cronograma estabelecido para o presente concurso, sem que isso gere obrigação de comunicação prévia aos participantes. Quaisquer alterações serão consideradas válidas e

vinculantes, independentemente de aviso ou notificação antecipada.

Dos Ganhadores e Cessão de Autoralidade

16. Os ganhadores dos projetos selecionados neste Concurso:

i. Os 50 (cinquenta) participantes finalistas ganharão um reconhecimento nas redes sociais pela conquista.

Os 20 (vinte) participantes ganhadores, ou seja, os 4 (quatro) mais votados de cada macrorregião, terão suas peças produzidas em tamanho real e expostas no BOOMSPDESIGN que acontecerá na cidade de São Paulo em março de 2026.

ii. Os 20 (vinte) ganhadores nacionais participarão de uma Experiência exclusiva do Club&Casa Design na Semana do Design de São Paulo, mesmo período em que ocorrerá o BOOMSPDESIGN. .

iii. Os 20 (vinte) ganhadores da categoria profissional terão o seu projeto executado pela "Onom Design" em tamanho real e também expostos no BOOMSPDESIGN na edição de 2026.

16.1 O resultado do concurso com os grandes vencedores será divulgado no dia 09/12/2025, nos canais de comunicação do Club&Casa Design, sendo:

- **Site:** www.clubecasadesign.com.br
- **Instagram:** [@clubecasadesign](https://www.instagram.com/clubecasadesign)
- **E-mail** MKT

16.2 Os participantes desde já autorizam, neste ato, que a promotora utilize, também sem a necessidade de nenhum pagamento a qualquer título, seu nome, imagem, endereços e sons de voz, exclusivamente para fins de divulgação deste concurso, por meios de divulgação online e offline.

16.3. A promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do regulamento pela participação no concurso.

16.4. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento, o qual poderá ser alterado por motivo de força maior, devidamente comunicado ao público por veículo de comunicação ou pelo site <https://www.clubecasadesign.com.br/>, a critério da Promotora.

16.5 Os materiais e os móveis produzidos para a Mostra são de propriedade exclusiva da promotora, podendo ela fazer deles o uso que lhe convier.

16.6 A Onom Design reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de propor aos profissionais cujos projetos forem selecionados a celebração de parceria, visando a inclusão das respectivas criações no portfólio oficial da empresa.

16.6.1 A possível parceria mencionada no item 16.6 será exclusivamente entre a Onom Design e o participante do projeto, não tendo nenhuma intermediação ou aprovação por parte da Promotora deste Concurso.

Da Proteção de Dados Pessoais

17. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição e durante o concurso serão coletados e tratados pela Promotora exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Gestão e operacionalização do concurso "Club&Casa Autoral 7";
- Comunicação com os participantes sobre o andamento e resultados do concurso;
- Divulgação dos projetos vencedores nos canais oficiais da Promotora;
- Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias relacionadas ao concurso.

18. Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para a execução das atividades do concurso e estritamente nos limites da finalidade informada, como, por exemplo, com a patrocinadora e apoiadores oficiais citados neste regulamento e empresas responsáveis pela produção ou exposição dos projetos.

19. Os participantes, na qualidade de titulares dos dados pessoais, poderão exercer seus direitos previstos no artigo 18 da LGPD, incluindo: confirmação da existência de tratamento, acesso, correção de dados incompletos, anonimização, revogação do consentimento, portabilidade e eliminação de dados, mediante solicitação enviada ao e-mail: concurso@clubecasadesign.com.br

20. A Promotora adotará medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

21. Encerrado o concurso e finalizadas as finalidades descritas acima, os dados pessoais serão eliminados, salvo quando houver necessidade de manutenção por prazo superior em razão de obrigação legal ou regulatória.

Do Foro

22. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Disposições Finais

23. Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora nem da Comissão Especial (Julgadora).

24. A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de

seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

25. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Regulamento.

26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Concurso, e as eventuais dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico concurso@clubecasadesign.com.br, ficando previamente estabelecido que as decisões ou informações por ela prestadas não serão passíveis de questionamentos ou recursos.

NOVOS PRAZOS DE CRONOGRAMA:

30/09/2025 - 20/10/2025: Período de desenvolvimento do projeto

20/10/2025: Data limite para envio dos projetos

21/10/2025 - 20/11/2025: Período de avaliação do júri técnico

01/12/2025: Divulgação dos projetos finalistas regionais

01/12/2025 - 17/12/2025: Período de avaliação do júri popular

19/12/2025: Divulgação dos projetos vencedores nacionais

09/03/2026 - 15/03/2026: Mostra no BOOMSPDESIGN + Experiência na Semana do Design de SP para os vencedores

15/03/2026: Encerramento do concurso

FAQ - Club&Casa Autoral 7

FAQ – Club&Casa Autoral 7 (Mesa Lateral em Acrílico)

Compilado com base no Regulamento e na Imersão Técnica de 30/09/2025

1. Sobre o Design, Material e Dimensões

Qual é o formato permitido para a mesa?	O formato é livre (redonda, quadrada, orgânica, etc.), mas deve respeitar a área máxima delimitada.
Quais são as dimensões máximas permitidas?	A peça deve caber em uma "caixa" de 40 cm x 40 cm x 60 cm de altura (do chão ao topo).
A mesa pode ter gaveta ou ser uma mesa de cabeceira?	O tema é Mesa Lateral , que serve como apoio. Projetos com gavetas ou que se configurem como mesa de cabeceira/criado-mudo serão desclassificados.
Qual a espessura máxima do acrílico?	Acrílico Cristal (virgem): Máximo de 25 mm . Acrílico Colorido: Máximo de 10 mm .
É permitido sobrepor chapas (ex: 25mm + 25mm)?	Sim. A sobreposição (fundição/colagem) para criar trechos mais espessos ou volume é uma técnica aceita, desde que a viabilidade seja respeitada.
Posso usar outros materiais além dos listados?	Os materiais complementares estão estritamente limitados a madeira, metal, couro e camurça (Art. 8.3).
Devo ter uma proporção mínima de acrílico na peça?	O projeto deve ter o acrílico como elemento central , refletindo o tema Transparência . Projetos com predomínio de materiais complementares podem ser desclassificados.
É permitido o uso de esferas ou cilindros maciços?	Devido à inviabilidade técnica esferas maciças não são aceitas. Cilindros ou semi-cilindros com emenda são possíveis.
A peça pode ter ranhuras, relevos ou texturas?	Sim. Texturas, ranhuras e relevos (baixo-relevo) podem ser criados com o uso de usinagem e router (corte CNC).
É permitido incluir iluminação (LED, tomada) ou eletrificar a peça?	Não é aconselhável. Por segurança e inviabilidade de certificação (o acrílico propaga chamas), o uso de iluminação como parte integrante do produto não é recomendado.
Posso incluir adornos (elementos removíveis) sobre o tampo nos renders?	Não. Os renders devem mostrar apenas o design "cru" da mesa, sem adornos, flores, livros ou qualquer elemento decorativo ou acessório.

É possível fazer encaixes (macho-fêmea) entre as partes da peça?	Sim. Soluções de fixação como encaixes, parafusos (estéticos) e colagem/fundição são aceitas. O método de fixação deve ser detalhado no projeto.
---	---

2. Sobre as Regras de Envio e Anonimato

O nome do autor, escritório ou logomarca pode aparecer no projeto?	Não, em hipótese alguma. A inclusão de qualquer identificação nas lâminas (PDF) ou no arquivo 3D leva à desclassificação imediata .
Posso nomear a peça?	Sim, o nome da peça é obrigatório no arquivo PDF (Art. 8.2) e faz parte do conceito. O nome não pode ter relação com o autor ou escritório para evitar identificação indireta.
Posso usar renderizações humanizadas/ambientadas?	Não. Devem ser enviadas no mínimo três imagens renderizadas em fundo branco/estúdio (frontal, lateral e transversal) para análise técnica do júri.
Renderizações feitas por Inteligência Artificial (IA) são aceitas?	Sim, são aceitas , desde que a imagem seja fiel ao modelo 3D executivo e não insira elementos inviáveis ou que alterem a criação original.
Quantos projetos posso enviar?	Apenas um único projeto por participante (Art. 6.7).
Em quais formatos devo enviar o projeto?	1. Concepção da Peça: Arquivo PDF (tamanho A4, orientação horizontal) contendo nome da peça, texto descritivo (mín. 500 caracteres), renders, cotas e materiais. 2. Projeto de Mobiliário: Arquivo 3D nos formatos 3D MAX, Inventor ou SketchUp .
O envio exige detalhamento executivo?	O arquivo PDF deve conter o detalhamento completo , incluindo as cotas (medidas de cada elemento) e especificações de materiais (Art. 8.2).
O nome da peça (Art. 8.2) deve aparecer na mesma lâmina do projeto técnico (PDF)?	Sim. O PDF deve conter todo o detalhamento (renders, cotas, materiais, nome da peça e texto descritivo).

LINK PARA ACESSAR AS CORES DISPONÍVEIS PARA SE TRABALHAR NO CONCURSO: [**📁 CORES DISPONÍVEIS AUTORAL**](#)

NOVOS PRAZOS DE CRONOGRAMA:

30/09/2025 - 20/10/2025: Período de desenvolvimento do projeto

20/10/2025: Data limite para envio dos projetos

21/10/2025 - 20/11/2025: Período de avaliação do júri técnico

27/11/2025: Divulgação dos projetos finalistas regionais

28/11/2025 - 10/12/2025: Período de avaliação do júri popular

15/12/2025: Divulgação dos projetos vencedores nacionais

09/03/2026 - 15/03/2026: Mostra no BOOMSPDESIGN + Experiência na Semana do Design de SP para os vencedores

15/03/2026: Encerramento do concurso